

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2017-JOVEM APRENDIZ

### CONVOCAÇÃO Nº 01/2017

#### CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE JOVEM APRENDIZ.

*O Prefeito Municipal de Matelândia, no uso de suas atribuições legais, em observância ao artigo 9º de Decreto Federal nº 5.598 de 1º de dezembro de 2005, à Lei nº 2.379 de 22 de junho de 2011 e à Lei nº 3.904 de 21 de junho de 2017,*

#### RESOLVE:

I - **CONVOCAR** os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017 para **comparecer na Secretaria Municipal Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matelândia no período de 04 a 05 de setembro de 2017**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, para assumirem as vagas ofertadas, conforme segue:

CARGO: JOVEM APRENDIZ – PÚBLICO PRIORITÁRIO (04 VAGAS)					
Nº Inscrição	Nome	Data Nascimento	Média Escolar 2016	Frequência Escolar 2016	Classificação
7	Ymanoele Fabiane dos Reis Oliveira	10/02/2002	96,25	97,92%	1º
65	Liz Violeta Garay Pires da Veiga	09/02/2001	87,00	92,71%	2º
31	Gabryele Karoline Aparecida da Rosa	20/03/2000	84,09	94,38%	3º
69	Joice Elen Bruski Scafini	12/11/1999	79,58	98,54%	4º

CARGO: JOVEM APRENDIZ – CONCORRÊNCIA GERAL (08 VAGAS)					
Nº Inscrição	Nome	Data Nascimento	Média Escolar 2016	Frequência Escolar 2016	Classificação
3	Eduardo Antonio Somer	26/05/2002	93,25	98,85%	1º
98	Gabriele Silvestre	22/04/1999	91,20	98,83%	2º
50	Letícia Alves da Cruz	02/10/2000	90,08	97,19%	3º
124	Murilo Henrique Meurer	20/09/2001	88,66	99,42%	4º
68	Diogo Vinicius Crespi	05/02/2003	88,00	97,40%	5º
27	Andrei Andretta	12/09/2001	87,37	92,81%	6º
64	Jhordana Bruna Mattana	31/08/2001	86,92	99,06%	7º
41	Alessandra Schafer	24/06/2003	86,92	98,20%	8º

II – **DETERMINAR** que os candidatos convocados apresentem cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, **ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência**, quando couber:

- a) Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS;
- b) Cédula de Identidade;

- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Título e Eleitor com o último comprovante de votação;
- e) Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
- f) Certificado de registro militar;
- g) Cartão de Cadastramento no Pis/Pasep;
- h) Atestado de Regularidade Vacinal;
- i) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- j) Declaração de bens ou apresentação de declaração de renda nos termos da lei;
- k) Declaração negativa de antecedentes criminais expedida pela comarca sede do candidato;
- l) Exame médico pericial atestando estar em condições para o trabalho (encaminhado pelo RH da Prefeitura);
- m) 01 (uma) fotografia 3X4 atual.
- n) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- o) Cartão de Vacinas dos filhos menores de 05 anos;
- p) Comprovante de residência.

III – Os candidatos deverão ainda, se submeter a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, a critério do Município, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo, a ser agendado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

IV – O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga implicará na perda da vaga e conseqüente desclassificação.

GABINETE DO PREFEIRO MUNICIPAL DE MATELANDIA,  
Ao primeiro dia do mês de setembro de 2017.

**RINEU MENONCIN**  
*Prefeito*